



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009  
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.  
Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

### RESOLUÇÃO Nº.79/2011

**Súmula: Capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselhos Tutelar Leste e Oeste, eleitos para a Gestão 2012/2014.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em **Reunião Ordinária** realizada em **09 de Novembro de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

**Considerando** o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação Projetos e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 03 de Novembro de 2011 e aprovado na Plenária da Reunião Ordinária de 09 de novembro de 2011;

**Considerando** a Resolução 139 de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e dá outras providências e no Art. 48 diz que os Conselhos Municipais ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONANDA, deverão estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

Parágrafo único. A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

**Considerando** o Art. 38 do Capítulo III da Lei 5.142 de 2009 que diz em sua redação: “Os membros escolhidos como titulares, deverão participar do processo de capacitação da legislação específica, às atribuições do cargo e a demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA”.

**Considerando** que a capacitação dos Conselheiros Tutelares é de extrema importância, para a correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao Órgão,;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a realização de Curso de Capacitação os Conselheiros Eleitos para a gestão 1012/2014 dos Conselhos Tutelares Leste e Oeste de Cascavel PR, através do Centro de Estudos e Projetos em Educação, Cidadania e Desenvolvimento Social – CEDEPS, com a seguinte programação:

DATA	HORÁRIO	METODOLOGIA	RESPONSÁVEL
24/11/2011	8:00 às 12:00 hs 13:30 às 17:30 hs	Aula Teórica	CEDEPS
28/11/2011	8:00 às 12:00 hs	Visita a Entidades/ Prog. / Projetos e Serviços Gov. E Não Gov.	CMDCA/ SEASO

29/11/2011	8:00 às 12:00 hs 13:30 às 17:30 hs	Aula Teórica	CEDEPS
01/12/2011	8:00 às 12:00 hs	Visita a Entidades/ Prog. / Projetos e Serviços Gov. E Não Gov.	CMDCA/ SEASO
06/12/2011	8:00 às 12:00 hs	Visita a Entidades/ Prog. / Projetos e Serviços Gov. E Não Gov.	CMDCA/ SEASO
07/12/2011	8:00 às 12:00 hs 13:30 às 17:30 hs	Aula Teórica	CEDEPS
08/12/2011	8:00 às 12:00 hs	Visita a Entidades/ Prog. / Projetos e Serviços Gov. E Não Gov.	CMDCA/ SEASO
12/12/2011	8:00 às 12:00 hs 13:30 às 17:30 hs	Aula Teórica	CEDEPS
13/12/2011	8:00 às 12:00 hs	Visita a Entidades/ Prog. / Projetos e Serviços Gov. E Não Gov.	CMDCA / SEASO
14/12/2011	8:00 às 12:00 hs 13:30 às 17:30 hs	Aula Teórica	CEDEPS
16/12/2011	8:30 às 10:00 hs	Palestra	Autoridades Municipais
	10:00 hs	Posse dos Conselheiros Tutelares - Gestão 2012/2014	CMDCA
Local: CEAVEL			

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 09 de Novembro de 2011.



Pedro Maria Martendal de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente -CMDCA